

**REGULAMENTO TÉCNICO 2010**

**ARTIGO 1º - EQUIPAMENTO**

Somente poderão ser utilizados os equipamentos homologados pela CBA ou CIK/CBA, dentro de seus prazos de validade, quais sejam: chassi, barra estabilizadora, eixo, carenagem, motor, carburador, escapamento, curva de escapamento, ignição, além daqueles mencionados especificamente.

Parágrafo único - Não será permitido o uso de arame e fitas adesivas em eventuais fixações de partes do kart.

**ARTIGO 2º - MOTOR**

**Categoria Super Sport e Pro 400**

Parágrafo 1º - Todos os motores utilizados serão da Marca Honda, fornecidos pela Cupello Racing Team (CRT), lacrados em seus componentes.

- a. Os motores serão sorteados para todos os pilotos.
- b. Ao término da prova, após a pesagem, fica a cargo dos mecânicos de cada piloto a devolução do motor sorteado para CRT.
- c. Se constatado que algum motor foi danificado deliberadamente pelo piloto ou seu mecânico, caberá aos mesmos arcar com os devidos custos para reparação do motor à CRT.
- d. Não serão aceitas reclamações quanto aos componentes dos motores (curva de descarga, mesas), salvo os componentes que contribuam para o mal funcionamento do motor (bomba de gasolina, carburador, bobina, etc). Esta avaliação será feita pela Organização, que comprovada a varia solicitará a CRT a substituição do componente ou motor (quando for o caso).
- e. O fornecimento dos filtros esportivos é por conta de cada piloto.

Parágrafo 2º - Fica determinado o uso da coroa de 73 pinos para as etapas de Guapimirim, as etapas em outros Kartódromos o uso da coroa será determinado pela organização.

Parágrafo 3º - As seguintes peças serão de livre procedência: corrente e rolamentos.

Parágrafo 4º - Todas as permissões que não estiverem explícitas neste Regulamento serão terminantemente proibidas.

Parágrafo 4º - É permitido o uso de conta-giros, desde que ligado somente ao cabo de vela, de registro de tempo por volta e de temperatura da água, através de sensor.

**Categoria Tere Kart**

Parágrafo 1º - Todos os motores utilizados serão da Marca Honda, fornecidos pela Mega com preparação lacrada pelo Cuca.

- a. Cada piloto correrá com seu motor próprio.
- b. Ao término da prova, após a pesagem, fica a cargo dos mecânicos de cada piloto a devolução do motor ao Box do Deco, aonde estes mesmos motores ficarão indisponíveis de remoção do kartódromo, podendo somente efetuar reparos na presença de membros da categoria.
- c. Não serão aceitas reclamações quanto ao desempenho de qualquer motor, pois os princípios que regem a devida categoria foi aceita por todos em reunião preparatória da categoria.
- d. O fornecimento dos filtros esportivos é por conta de cada piloto.

Parágrafo 2º - Fica determinado o uso da coroa de 73 pinos para as etapas de Guapimirim, as etapas em outros Kartódromos o uso da coroa será determinado pela organização.

Parágrafo 3º - As seguintes peças serão de livre procedência: corrente e rolamentos.

Parágrafo 4º - Todas as permissões que não estiverem explícitas neste Regulamento serão terminantemente proibidas.

Parágrafo 4º - É permitido o uso de conta-giros, desde que ligado somente ao cabo de vela, de registro de tempo por volta e de temperatura da água, através de sensor.

### **ARTIGO 3º - ESCAPAMENTO**

Parágrafo 1º - O sistema de descarga é do tipo aberta (sem abafadores em seu interior) com 02 saídas (conforme modelo disponibilizado pela organização. Não serão aceitas descargas preparadas ou quaisquer outros tipos de descarga que não estejam dentro desta configuração para todas as categorias.

Parágrafo 2º - O sistema de descarga e escapamento deverá ser localizado atrás do banco e o piloto não deverá ter contato com o mesmo, quando sentado na posição normal de pilotagem.

Parágrafo 3º - Se durante o transcorrer de qualquer atividade de pista, o escapamento soltar-se, cair, a Direção de Prova sinalizará ao piloto para que o mesmo se dirija ao Parque de Manutenção, durante as provas, e ao box ou parque de manutenção, conforme o caso. A não obediência a essa determinação implicará na exclusão do piloto. Independentemente do Diretor de Prova apresentar ou não a bandeira preta com disco laranja ao piloto que tiver problemas com escapamento, ou de cujo kart o mesmo soltar-se ou cair, seu time deverá providenciar imediatamente a correção do problema no Parque de Manutenção, sob pena de desclassificação por ocasião da vistoria técnica na chegada. Se o fato ocorrer durante a última volta de uma bateria ou prova, o piloto poderá concluí-la sem que seja feita a correção.

Parágrafo 4º - Mesmo quando o escapamento não estiver completamente solto, não tenha caído, se ficar constatado durante o transcorrer de qualquer atividade, que ele esteja parcialmente solto, será aplicado integralmente o disposto no Parágrafo 3º. deste artigo, por motivo de segurança.

Parágrafo 5º - O prazo para cumprimento da determinação prevista no parágrafo 3 deste artigo é de 03 (três) voltas a contar da apresentação da bandeira de stop and go pelo diretor de prova.

### **ARTIGO 4º - PESO**

Parágrafo 1º - Fica definido como peso o estabelecido no Regulamento Desportivo, conforme inscrições no campeonato.

Parágrafo 2º - Na pesagem será considerado o conjunto Piloto / Equipamento / Kart, sendo que o piloto deverá estar trajando indumentária completa (macacão, capacete, sapatilhas, luvas e acessórios). Não serão considerados para a pesagem: peças, acessórios, equipamentos e lastros soltos, que durante a prova tiverem se desprendido do kart, ou eventualmente materiais como pedras, argila expandida e terra.

Parágrafo 3º - O lastro, quando de sua utilização, deverá estar fixado solidamente no chassi, assoalho ou banco, por meio de parafuso com arruela, porca e contra porca.

Parágrafo 4º - O peso da categoria será mínimo e absoluto, devendo ser vistoriado pela organização do Campeonato imediatamente ao término de cada prova em parque fechado.

Parágrafo 5º - A falta de peso será considerada infração. O concorrente cujo conjunto piloto / equipamento /Kart não atingir o peso mínimo será reclassificado para última posição no Grid.

Parágrafo 6º -Será aceito a tolerância de 500 gramas na pesagem, ou seja, o peso mínimo sem punição para o piloto será de 184,500 Kg na Categoria Pro 400 e 189,500 Kg nas Categorias Super Sport e Tere Kart.

Parágrafo 7º - Toda e qualquer manobra fraudulenta visando o aumento de peso do conjunto Piloto / equipamento / Kart será considerada infração grave e resultará na desclassificação sumária, independentemente de outras sanções.

## **ARTIGO 5º - CHASSI**

Parágrafo 1º - Poderão ser utilizados chassis homologados acima de 2001 CBA ou CIK/CBA, porém deverão ter o tanque de combustível afixado por borboleta no caso dos chassis mais antigos.

Parágrafo 2º - Não será permitida nenhuma alteração que modifique as características, medidas e formas, assim como a eliminação ou acréscimo de peças ou partes do chassi, salvo o suporte do banco para a adaptação do motor. A constatação de tal atitude ou prática por parte do concorrente implicará na exclusão / desclassificação da prova.

Parágrafo 3º - Será permitido o uso de tensores fixados por parafusos, somente do chassi ao banco.

Parágrafo 4º - O eixo deverá ser em material ferroso e imantável, com diâmetro de 40 mm.

## **ARTIGO 6º - CARROCERIA**

Parágrafo 1º - A carroceria será composta por duas carenagens laterais, uma dianteira e um painel frontal (bico). O conjunto de carenagens deverá ser de homologação CIK/CBA.

Parágrafo 2º - A carenagem lateral não poderá ultrapassar a altura de 400 mm medida a partir do piso, e deverá manter o lado externo dentro do perímetro delimitado pelo plano traçado entre as faces externas do pneu traseiro e dianteiro, alinhados para frente, e o plano traçado entre as linhas limite das bandas de rodagem dos dois pneus (alinhados).

Parágrafo 3º - O painel frontal não poderá estar acima de um plano horizontal, passando pelo topo do volante de direção. Ele deverá possuir folga mínima de 50 mm entre si e o volante e não poderá ainda impedir o movimento normal dos pedais, nem cobrir nenhuma parte dos pés na posição normal de pilotagem.

Parágrafo 4º - Se durante o transcorrer de qualquer atividade de pista, qualquer uma das partes da carenagem soltar-se ou cair, a Direção de Prova sinalizará ao piloto, a fim de que ele se dirija ao Parque de Manutenção, durante as provas, e ao box ou ao parque de manutenção, conforme o caso, para reparo. A não obediência a essa determinação implicará na exclusão do mesmo. No caso específico do bico frontal, mesmo que apenas um pedaço dessa peça tenha se soltado ou caído, o piloto estará sujeito ao procedimento acima descrito. Independentemente do diretor de prova apresentar ou não a bandeira preta com disco laranja ao piloto de cujo kart soltar-se ou cair, quaisquer partes da carenagem, seu time deverá providenciar imediatamente a correção do problema no Parque de Manutenção, sob pena de desclassificação por ocasião da vistoria técnica na chegada. Se o fato ocorrer durante a última volta de uma bateria ou prova, o piloto poderá concluí-la sem que seja feita a correção.

Parágrafo 5º - Será proibido qualquer artifício que venha provocar o travamento das presilhas das garras de fixação da carenagem dianteira.

## **ARTIGO 7º - COMBUSTÍVEL**

### **Categoria Tere Kart**

Parágrafo único - Fica por conta de cada piloto o fornecimento do combustível de seu Kart.

### **Categoria Super Sport e Pro 400**

Parágrafo único – O Fornecimento será feito pela organização, devendo o piloto no parque fechado disponibilizar o kart com tanque vazio antes o Warm-up

## **ARTIGO 8º - TANQUE DE COMBUSTÍVEL**

Parágrafo 1º - O tanque deverá ser de material plástico, translúcido e com capacidade máxima de 10 (dez) litros, construído de forma a não apresentar qualquer perigo de vazamento, não podendo de forma alguma, ser parte integrante do chassi ou carenagem. Não é ainda admitido qualquer artifício que modifique sua característica de translucidez. O tanque não poderá estar revestido parcial ou totalmente com nenhum tipo de material, desde o momento do abastecimento até a vistoria técnica final. O tanque deverá possuir obrigatoriamente um respiro com condutor flexível, dirigido para um reservatório recuperador de fluidos, em material plástico e transparente, fixado no chassi ou na carenagem.

### **ARTIGO 9º - PÁRA-CHOQUES**

Parágrafo 1º - O pára-choques traseiro (modelo com proteção da roda) é obrigatório para todos os karts.

Parágrafo 2º - Se durante o transcorrer de qualquer atividade de pista, a proteção traseira soltar-se ou cair, a Direção de Prova sinalizará ao piloto para que o mesmo se dirija ao Parque de Manutenção, durante as provas, e ao box ou parque de manutenção, conforme o caso, para reparo. A não obediência a essa determinação implicará na exclusão do piloto Independentemente do Diretor de Prova apresentar ou não a bandeira preta com disco laranja ao piloto que de cujo kart a proteção traseira soltar-se ou cair, seu time deverá providenciar imediatamente a correção do problema no Parque de Manutenção, sob pena de desclassificação por ocasião da vistoria técnica na chegada. Na tomada de tempo, o piloto será sinalizado para dirigir-se ao Parque Fechado e prevalecerá somente o percurso realizado antes do equipamento se soltar ou cair. Se o fato ocorrer durante a última volta de uma bateria ou prova, o piloto poderá concluí-la sem que seja feita a correção.

Parágrafo 3º - Mesmo que apenas um pedaço dessa peça tenha se soltado ou caído, o piloto estará sujeito ao procedimento descrito no Parágrafo 2º. deste Artigo.

Parágrafo 4º - O prazo para cumprimento da determinação prevista no parágrafo 2 deste artigo é de 03 (três) voltas a contar da apresentação da bandeira de stop and go pelo diretor de prova.

### **ARTIGO 10º - ASSOALHO**

É obrigatório o uso de assoalho de material metálico rígido, que vá do assento do piloto até a parte frontal do kart. O assoalho deverá ser delimitado por um tubo ou uma dobra, para evitar que os pés do piloto escorreguem para fora do assoalho. Se o assoalho for perfurado, os furos não deverão ter o diâmetro maior que 10 (dez) mm.

### **ARTIGO 11º - SUSPENSÃO**

Todo dispositivo de suspensão elástica ou articulada é proibido.

### **ARTIGO 12º - RODAS**

Parágrafo 1º- As rodas serão livres, desde que de fabricação nacional, com ou sem parafusos.

Parágrafo 2º - Não será permitida qualquer saliência que exceda o perímetro das rodas, como por exemplo, a ponta dos eixos dianteiro e traseiro.

### **ARTIGO 13º - PNEUS**

Parágrafo 1º - Só serão admitidos pneus dentro das especificações abaixo:

- a. Só é permitido o uso do pneu MG de selo Vermelho
- b. Cada piloto deverá ter seu próprio jogo de pneus, não sendo permitido o compartilhamento de pneus entre pilotos.
- c. Cada jogo de pneus deverá ser utilizado por, pelo menos, 4 etapas. Somente após esse período é que será permitida a troca por outro jogo novo. Em etapas fora do Kartódromo de Guapimirim o uso de pneus poderá ser alterado para 03 etapas, facilitando o transporte e lacração dos pneus para próxima etapa.

- d. Após cada corrida os pneus serão lacrados pela organização em local a ser determinado, sendo entregues novamente ao piloto no dia da corrida posterior.
- e. A remoção dos pneus se dará no parque fechado, após pesagem dos pilotos. Aconselhamos a todos que tenham em seu poder um segundo jogo de rodas para facilitar o cumprimento deste artigo.
- f. Cada piloto terá direito a troca de 01 (um) pneu por etapa em caso de furo, caso fique constatado pela Comissão Organizadora a veracidade dos fatos. O pneu substituído terá de ser usado, devendo o mesmo ser marcado para o mesmo tempo de uso dos outros 03 (três) pneus.
- g. Pneus de chuva serão de marca livre, porém sem limite mínimo ou máximo de uso.
- h. Todos os pneus de corrida serão marcados previamente pela organização do campeonato.

Parágrafo 2º - Não serão permitidos quaisquer métodos de aquecimento ou resfriamento artificial dos pneus, ou o uso de aditivos. É proibida a utilização de qualquer produto que altere a característica original dos pneus, ou seja, os pneus não poderão receber qualquer tipo de tratamento, como aplicação de líquidos ou produtos pastosos ou ainda, de qualquer outro aditivo especial.

Parágrafo 3º - Somente a Direção de Prova poderá determinar a utilização de pneus para chuva (WET), ou a manutenção de pneus "slicks". Dessa determinação não caberá nenhum tipo de reclamação, e a mesma será para todos os pilotos, sem exceção.

Parágrafo 4º - A organização não terá qualquer responsabilidade, civil ou criminal em função da qualidade dos pneus fornecidos pelos fabricantes para quaisquer competições. Essa responsabilidade será única e exclusiva do(s) fabricante(s) dos pneus.

#### **ARTIGO 14º - FREIOS**

Parágrafo 1º - Os freios deverão ser comandados por um só pedal e deverão atuar somente nas rodas traseiras, e acionados por um sistema hidráulico ou mecânico. As mangueiras de freio serão de livre procedência.

#### **ARTIGO 15º - DIREÇÃO**

A direção deve ser comandada por um volante inteiramente fechado. Todos os elementos da direção deverão comportar um sistema de fixação que ofereça completa segurança.

#### **ARTIGO 16º - LUBRIFICAÇÃO**

Não será permitido o uso de almotolia ou reservatório para lubrificação da corrente e demais partes do motor. O uso da esponja fixa no protetor da corrente é permitido, desde que bem fixada ao mesmo, com a utilização de cinta plástica.

#### **ARTIGO 17º - PROTETOR DA CORRENTE**

Parágrafo 1º - O uso de protetores de corrente será opcional e esses deverão abranger o pinhão e a coroa, em posição tal que o piloto fique protegido.

#### **ARTIGO 18º - PEDAIS**

Quando acionados, os pedais não deverão ultrapassar os elementos fixos do chassi. O acelerador deve ser comandado por um só pedal, que, obrigatoriamente terá mola de retorno, sendo proibido o uso de qualquer artifício para o seu travamento.

#### **ARTIGO 19º - IDENTIFICAÇÃO E NUMERAÇÃO**

Parágrafo 1º - A numeração dos karts será colocada na parte superior do painel frontal, sobre um quadrado de no mínimo 20 cm x 20 cm e na parte trazeira do kart (fixadas no parachoque) em tamanho de 20 cm x 20 cm, em cores livres.

Parágrafo 2º - Os números deverão medir no mínimo 15 cm de altura e a largura (traço) de 02 cm.

Parágrafo 3º - Se no transcorrer de qualquer atividade de pista vier a cair uma das identificações, ficará a cargo do piloto a sua reposição. Todavia, ficarão a cronometragem e a organização, isentas da responsabilidade da anotação da passagem do kart. No caso de perda das duas identificações obrigatórias, o piloto será comunicado pela Direção de Prova, através de sinalização por bandeira, para se dirigir imediatamente ao Parque Fechado ou ao box, e colocar nova(s) identificação(ões).

Parágrafo 4º - A numeração dos karts não poderá ser repetida nas categorias, ou seja, caso um piloto se inscreva em uma categoria com um determinado número, este mesmo número não poderá constar nas outras categorias. A prioridade na escolha dos referidos números será feita por ordem de inscrição. Esta medida visa uma melhor identificação dos pilotos dentro do grupo e uma melhor agilidade na organização das etapas.

O presente Regulamento foi elaborado pela Organização do ***Circuito Tere-Rio de Kart Amador***

#### **ARTIGO 20º - EIXOS**

Parágrafo 1º - Será obrigatório o uso de eixo de material ferroso imantável, com diâmetro de 40mm com sua rigidez a critério de cada piloto.

Teresópolis, 01 de Março de 2011.

PRESIDENTE DA EQUIPE TERE-RIO DE KART AMADOR